PROJETO DE LEI EM Nº 078/2021

Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que "*dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021*", com a inclusão da ação "02.12.02.10.301.0012.1435 – Construção e Reforma de Unidades de Atenção Primária", totalizando o montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, a Ação "02.12.02.10.301.0012.1435 – Construção e reforma de Unidades de Atenção Primária" na Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:

- Ação 1435

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.12.02.10.301.0012.1435

Ação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			75.000,00

Art. 2º Para atendimento do art. 1º da presente Lei fica a seguinte ação atualizada:

- Ação 0003

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.12.02.28.846.0004.0003

Ação: PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

META FÍSICA

PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS

UNIDADE DE MEDIDA: NSA

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			1

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº 125 / 2021
Aos 24 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. à fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, que "Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que "*Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021", com a inclusão da ação "02.12.02.10.301.0012.1435 – Construção e Reforma de Unidades de Atenção Primária", totalizando o montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)*".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a referida alteração no Plano Plurianual 2018/2021 se faz necessário para inclusão da Ação "02.12.02.10.301.0012.1435 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA". Salienta-se que o presente Projeto não cria nenhuma nova despesa que ocasione acréscimo orçamentário global, uma vez que serão anulados recursos de dotações já existentes. Deste modo, as mencionadas inclusões se tratam da incorporação da referidas ação dentro da peça orçamentária, a fim de atender despesas correlatas.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.12.02.10.301.0012.1435 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: a referida atualização do PPA será para implementação da ação que tem como objetivo, realização de projetos para obras de construção das unidades de saúde de atenção primária no Município de Divinópolis.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal